



**A9-0257/2022**

26.10.2022

**\*\*\***

## **RECOMENDAÇÃO**

sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, de um acordo sobre a alteração das listas de compromissos específicos no âmbito do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, a fim de incorporar o anexo 1 da Declaração relativa à conclusão das negociações sobre a regulamentação interna dos serviços, de 2 de dezembro de 2021 (COM(2022)0257 – C9-0224/2022 – 2022/0174(NLE))

Comissão do Comércio Internacional

Relator: Bernd Lange

***Legenda dos símbolos utilizados***

- \* Processo de consulta
- \*\*\* Processo de aprovação
- \*\*\*I Processo legislativo ordinário (primeira leitura)
- \*\*\*II Processo legislativo ordinário (segunda leitura)
- \*\*\*III Processo legislativo ordinário (terceira leitura)

(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta no projeto de ato.)

## ÍNDICE

	<b>Página</b>
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU .....	5
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS .....	6
PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO .....	7
VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO .....	8



## PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

**sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, de um acordo sobre a alteração das listas de compromissos específicos no âmbito do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, a fim de incorporar o anexo 1 da Declaração relativa à conclusão das negociações sobre a regulamentação interna dos serviços, de 2 de dezembro de 2021  
(COM(2022)0257 – C9-0224/2022 – 2022/0174(NLE))**

**(Aprovação)**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a proposta de decisão do Conselho (COM(2022)0257),
  - Tendo em conta o projeto de acordo sobre a alteração das listas de compromissos específicos no âmbito do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, a fim de incorporar o anexo 1 da Declaração relativa à conclusão das negociações sobre a regulamentação interna dos serviços, de 2 de dezembro de 2021 (09982/2022),
  - Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 91.º, do artigo 100.º, n.º 2, do artigo 207.º e do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C9-0224/2022),
  - Tendo em conta o artigo 105.º, n.ºs 1 e 4, e o artigo 114.º, n.º 7, do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação da Comissão do Comércio Internacional (A9-0257/2022),
1. Aprova a celebração do acordo;
  2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e à Organização Mundial do Comércio.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O artigo VI do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS) contém um mandato integrado para desenvolver as disciplinas necessárias com vista a assegurar que as medidas relativas aos requisitos e procedimentos de qualificação, às normas técnicas e aos requisitos em matéria de licenciamento não constituem obstáculos desnecessários ao comércio de serviços. Desde há muito que os membros da Organização Mundial do Comércio (OMC) vêm negociando essas disciplinas de regulamentação interna.

Na CM11 e posteriormente, um grupo de 59 membros da OMC, incluindo a União Europeia, emitiu uma declaração ministerial conjunta sobre a regulamentação interna dos serviços, reafirmando o seu empenho em fazer avançar as negociações sobre a regulamentação interna dos serviços, com vista a incorporar os resultados dos trabalhos nas respetivas listas de compromissos específicos até à 12.<sup>a</sup> Conferência Ministerial.

As negociações desta iniciativa de declaração conjunta foram concluídas com êxito em 2 de dezembro de 2021, resultando no primeiro acordo plurilateral bem-sucedido e no primeiro resultado no setor dos serviços em mais de 20 anos.

Numa declaração sobre a conclusão das negociações relativas à regulamentação interna dos serviços, publicada em 2 de dezembro de 2021 («declaração»), 67 membros da OMC tomaram nota da conclusão das negociações sobre o documento de referência que constitui o anexo 1 da declaração. Além disso, acolheram com agrado as listas de compromissos específicos apresentadas como contributos para a conclusão das negociações. Esses 67 membros da OMC representam mais de 90 % do comércio mundial de serviços.

Os participantes na declaração confirmaram a sua intenção de incorporar as disciplinas acordadas como compromissos adicionais nas suas listas GATS. Sob reserva da conclusão dos eventuais procedimentos nacionais exigidos, os participantes pretendem apresentar as suas listas de compromissos específicos para certificação no prazo de doze meses a contar da data da declaração. Através da certificação, os participantes darão força de lei às disciplinas do anexo 1 da declaração.

O impacto económico deste acordo, do qual as PME e as mulheres empresárias seriam os principais beneficiários, seria significativo. Os sistemas de aprovação transparentes devem também beneficiar os países em desenvolvimento. Além disso, o acordo inclui os EUA e a China entre os seus participantes. Tendo em conta o que precede, o relator considera que a Comissão INTA, enquanto comissão competente, e o Parlamento Europeu, enquanto instituição da UE com prerrogativas no domínio dos acordos internacionais, devem dar a sua aprovação à celebração deste acordo.

## PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

<b>Título</b>	Celebração, em nome da União Europeia, de um acordo sobre a alteração das listas de compromissos específicos no âmbito do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços, a fim de incorporar o anexo 1 da Declaração relativa à conclusão das negociações sobre a regulamentação interna dos serviços, de 2 de dezembro de 2021
<b>Referências</b>	09982/2022 – C9-0224/2022 – 2022/0174(NLE)
<b>Data de consulta ou de pedido de aprovação</b>	12.7.2022
<b>Comissão competente quanto ao fundo</b> Data de comunicação em sessão	INTA 12.9.2022
<b>Relatores</b> Data de designação	Bernd Lange 14.7.2022
<b>Exame em comissão</b>	10.10.2022
<b>Data de aprovação</b>	25.10.2022
<b>Resultado da votação final</b>	+: 31 –: 5 0: 0
<b>Deputados presentes no momento da votação final</b>	Barry Andrews, Anna-Michelle Asimakopoulou, Geert Bourgeois, Saskia Bricmont, Udo Bullmann, Jordi Cañas, Arnaud Danjean, Paolo De Castro, Raphaël Glucksmann, Markéta Gregorová, Roman Haider, Christophe Hansen, Danuta Maria Hübner, Herve Juvin, Karin Karlsbro, Margarida Marques, Gabriel Mato, Sara Matthieu, Carles Puigdemont i Casamajó, Samira Rafaela, Catharina Rinzema, Inma Rodríguez-Piñero, Massimiliano Salini, Ernő Schaller-Baross, Helmut Scholz, Mihai Tudose, Kathleen Van Brempt, Marie-Pierre Vedrenne, Jörgen Warborn, Iuliu Winkler, Juan Ignacio Zoido Álvarez
<b>Suplentes presentes no momento da votação final</b>	Yannick Jadot, Seán Kelly, Javier Moreno Sánchez, Joachim Schuster, Ralf Seekatz
<b>Data de entrega</b>	26.10.2022

## VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

31	+
ECR	Geert Bourgeois
ID	Roman Haider, Herve Juvin
NI	Carles Puigdemont i Casamajó, Ernő Schaller-Baross
PPE	Anna-Michelle Asimakopoulou, Arnaud Danjean, Christophe Hansen, Danuta Maria Hübner, Seán Kelly, Gabriel Mato, Massimiliano Salini, Ralf Seekatz, Jörgen Warborn, Iuliu Winkler, Juan Ignacio Zoido Álvarez
RENEW	Barry Andrews, Jordi Cañas, Karin Karlsbro, Samira Rafaela, Catharina Rinzema, Marie-Pierre Vedrenne
S&D	Udo Bullmann, Paolo De Castro, Raphaël Glucksmann, Margarida Marques, Javier Moreno Sánchez, Inma Rodríguez-Piñero, Joachim Schuster, Mihai Tudose, Kathleen Van Brempt

5	-
THE LEFT	Helmut Scholz
VERTS/ALE	Saskia Bricmont, Markéta Gregorová, Yannick Jadot, Sara Matthieu

0	0

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções